



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 2
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	3 - 3
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	4 - 11
.....		
4	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	12 - 13
.....		
5	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	14 - 14
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA Nº 696, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da delegação de competência através da Portaria Normativa da PROGEPE Nº 776/2019, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União Nº 49 – de 13 de março de 2019, e considerando a Resolução Nº 02/88, o disposto no artigo 87, da Lei Nº 8112/90,

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor **MARIA TERESA JANSEM**, matrícula SIAPE nº1130819, PROFESSORA DO MAGISTERIO SUPERIOR, lotada no Departamento de Biofísica e Radiobiologia, por 90 dias, no período de 30/03/2025 a 27/06/2025, referente ao 3º quinquênio de 02/10/1989 a 01/10/1994 (90 dias).

(Processo nº 23076.005759/2025-50)

ELLEN VIANA VILAR
Diretora da Diretoria de Administração de Pessoal
DAP/PROGEPE/UFPE

PORTARIA Nº 697, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da delegação de competência através da Portaria Normativa da PROGEPE Nº 776/2019, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União Nº 49 – de 13 de março de 2019, e considerando a Resolução Nº 02/88, o disposto no artigo 87, da Lei Nº 8112/90,

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor **MARCOS GALINDO LIMA**, matrícula SIAPE nº7445528, professor do magistério superior, lotado no departamento de ciência da informação - CAC, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 10/03/2025 a 05/09/2025, referentes ao 1º quinquênio de 01/07/86 a 29/06/91 (90 dias) e 2º quinquênio de 30/06/91 a 27/06/96 (90 dias).

(Processo nº 23076.010428/2025-87)

ELLEN VIANA VILAR
Diretora da Diretoria de Administração de Pessoal
DAP/PROGEPE/UFPE

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1964814	ANNIE VIEIRA DANTAS	18/02/2025	20/02/2025	RECIFE	PE	014006/2025-93

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 09/12/2024)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em ENGENHARIA BIOMÉDICA da UFPE – Período letivo 2025.1

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 223/2024 de 12 de dezembro de 2024, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 22 (vinte e duas), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANTONIA DAVILA DE PAIVA ABREU	9.76
2º	RAFAELLA MIGUEL VIANA GOMES	9.6
3º	JESSICA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA	9.4
4º	OTÁVIO SOARES NASCIMENTO	9.4
5º	TIAGO NEVES DE SANTANA	9.2
6º	GLIZIA RODRIGUES DE SOUZA	9.16
7º	RAPHAEL DORTA BARBOSA DA SILVA	9.0
8º	LUIZ FERNANDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	9.0
9º	TAYZES HAGABEA DANTAS DE OLIVEIRA	9.0
10º	LISIANE LIMA FELIX	9.0
11º	JABSON PEREIRA DE SANTANA	8.9
12º	CAMILLA FRANCIELLE FERNANDES DA SILVA	8.84
13º	ELDER PEDRO NUNES DE ARAUJO	8.72
14º	WILLYS JATHYLES DE ALBUQUERQUE CANDIDO	8.56
15º	MATHEUS WILLIAM MEDEIROS DA PAZ**	8.54
16º	ANA BEATRIZ DE ANDRADE SOUZA**	8.39
17º	JAERCIA CARDOSO LACERDA**	8.2
18º	ANDREZA SIQUEIRA DE MELO **	7.84
19º	ISLA PEREIRA DA SILVA***	7.84
20º	LUIZ FELIPE DIAS DA SILVA***	7.68
21º	CAROLINE MIRELE DE MOURA SANTOS ALMEIDA*	7.8
22º	LAÍS CÂMARA SILVINO DOS SANTOS*	6.94

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

** vaga revertida conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE para ampla concorrência

*** aprovado(a) na vaga remanescente reservada para servidor(a) e revertida para ampla concorrência conforme Instrução Normativa Nº 04/2024 da CPPG.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
23º	ANDERSON TRAVASSOS DE LIRA	7.62
24º	JHONATA CLARCK RODRIGUES DA SILVA	7.6
25º	JOSÉ RODRIGUES LEITE NETO	7.6
26º	HÉLIO HENIO PAULINO ALVES DA SILVA	7.4
27º	ITALO GOMES DA SILVA	7.4
28º	MANUELLA VANESSA SIQUEIRA PIMENTA	7.4
29º	ISIS SAMARA DE MELO QUEIROGA	7.12
30º	FRANCILENE SILVA SOUZA	6.32
31º	FÁBIO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	6.12
32º	JHONNYS ALVES DE BRITO	6.0
33º	JOICIELE ARAÚJO MELO	6.0

Prof.^(a) Cristine Martins Gomes de Gusmão

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.103167/2024-95

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CURSO DE MESTRADO

(Edital aprovado em reunião do Colegiado, em 22/05/2024)

3ª Retificação do Edital nº 02/2024

Onde se lê:

1 – Inscrição:

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 08 de janeiro e 28 de fevereiro de 2025, até às 17:00 horas.

1.7 – Requisitos para inscrição no grupo de concorrência das 30 (trinta) vagas destinada para os inscritos no Conselho Regional de Administração de Pernambuco (CRA-PE):

- a) O candidato deverá possuir inscrição ativa perante o CRA-PE, que poderá ser realizada até 17 de março de 2025 e permanecer ativa durante todo o período do curso;
- b) O candidato deverá estar em dia com o pagamento das anuidades junto ao CRA-PE durante todo o período do curso, não possuindo qualquer débito em aberto;
- c) O candidato deverá ter seus dados cadastrais atualizados junto ao CRA-PE até 17 de março de 2025, além de mantê-los atualizados durante todo o período do curso.

Leia-se:

1 – Inscrição:

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias **08 de janeiro e 26 de maio de 2025, até às 17:00 horas.**

1.7 – Requisitos para inscrição no grupo de concorrência das 30 (trinta) vagas destinada para os inscritos no Conselho Regional de Administração de Pernambuco (CRA-PE):

- a) O candidato deverá possuir inscrição ativa perante o CRA-PE, que poderá ser realizada até **17 de maio de 2025** e permanecer ativa durante todo o período do curso;
- b) O candidato deverá estar em dia com o pagamento das anuidades junto ao CRA-PE durante todo o período do curso, não possuindo qualquer débito em aberto;
- c) O candidato deverá ter seus dados cadastrais atualizados junto ao CRA-PE até **17 de maio de 2025**, além de mantê-los atualizados durante todo o período do curso.

Onde se lê:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

.....

h) Resultado do Teste ANPAD (<https://testeanpad.org.br/>), conforme orientação do item 3.1.2.1. O candidato poderá fazer a inscrição apresentando o comprovante de inscrição no Teste ANPAD, ficando sua aprovação na seleção condicionada ao envio do Resultado do Teste ANPAD até às 17 horas do dia 18/03/2025 para o email selecaomgp2024@gmail.com.

i) Pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) até o dia 28 de fevereiro de 2025, conforme boleto

gerado pelo SIGAA após inscrição. No caso dos candidatos estrangeiros, apenas aqueles que ingressarem no Programa ficarão obrigados a pagar essa taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do Curso;

j) Termo de Consentimento da Chefia, conforme modelo constante no Anexo IV apenas para servidores UFPE.

k) Comprovação dos requisitos descritos no item 1.7, quais sejam, Certidão de Registro e Regularidade e Comprovante de Atualização Cadastral, que deverão ser enviados até 04/04/2025 para o e-mail selecaomgp2024@gmail.com.

Leia-se:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

.....

h) Resultado do Teste ANPAD (<https://testeanpad.org.br/>), conforme orientação do item 3.1.2.1. O candidato poderá fazer a inscrição apresentando o comprovante de inscrição no Teste ANPAD, ficando sua aprovação na seleção condicionada ao envio do Resultado do Teste ANPAD até às 17 horas do dia **05/06/2025** para o email selecaomgp2024@gmail.com.

i) Pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) até o dia **28 de maio de 2025**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. No caso dos candidatos estrangeiros, apenas aqueles que ingressarem no Programa ficarão obrigados a pagar essa taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do Curso;

j) Termo de Consentimento da Chefia, conforme modelo constante no Anexo IV apenas para servidores UFPE.

k) Comprovação dos requisitos descritos no item 1.7, quais sejam, Certidão de Registro e Regularidade e Comprovante de Atualização Cadastral, que deverão ser enviados até **20/06/2025** para o e-mail selecaomgp2024@gmail.com.

Onde se lê:

4.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	08/01/2025 a 28/02/2025	Até 17:00	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 20/02/2025	8h às 17h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	10 a 14/03/2025	8h às 17h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	17/03/2025	8h às 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	18 e 19/03/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	20/03/2025	8h às 17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	20/03/2025	8h às 17h	Comissão
Etapa 2 – Avaliação do Resultado do Teste ANPAD	24 e 25/03/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação do Teste ANPAD	26/03/2025	8h às 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do Resultado do Teste ANPAD	27 e 28/03/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Resultado do Teste ANPAD após análise de recurso(s)	31/03/2025	8h às 17h	PPG
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes e prazo final de envio dos documentos de comprovação do item 2.1 “k”	01 a 04/04/2025	8h às 17h	Candidato(a)

Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do Currículo Lattes	07/04/2025	8h às 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 3 - Avaliação do Currículo Lattes	08 e 09/04/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do Currículo Lattes após análise de recurso(s)	10/04/2025	8h às 17h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 11/04/2025	8h às 17h	Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	14 a 17/04/2025	8h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	24/04/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 25/04/2025	8h às 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	28 e 29/04/2025	8h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/04/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 05/05/2025	8h às 17h	PPG
Resultado Final	06/05/2025	8h às 17h	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	07 e 08/05/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 09/05/2025	8h às 17h	PPG
Matrículas	12 a 16/05/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Início das aulas	23/05/2025	-	-

Leia-se:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	08/01/2025 a 26/05/2025	Até 17:00	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 23/05/2025	8h às 17h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	27 a 30/05/2025	8h às 17h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	02/06/2025	8h às 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	03 e 04/06/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	05/06/2025	8h às 17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	05/06/2025	8h às 17h	Comissão
Etapa 2 – Avaliação do Resultado do Teste ANPAD	06 e 09/06/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação do Teste ANPAD	10/06/2025	8h às 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do Resultado do Teste ANPAD	11 e 12/06/2025	8h às 17h	Candidato(a)

Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Resultado do Teste ANPAD após análise de recurso(s)	13/06/2025	8h às 17h	PPG
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes e prazo final de envio dos documentos de comprovação do item 2.1 “k”	16 a 20/06/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do Currículo Lattes	23/06/2025	8h às 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 3 - Avaliação do Currículo Lattes	24 e 25/06/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do Currículo Lattes após análise de recurso(s)	26/06/2025	8h às 17h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 27/06/2025	8h às 17h	Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	30/06 a 09/07/2025	8h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	10/07/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 11/07/2025	8h às 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	14 e 15/07/2025	8h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	17/07/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 18/07/2025	8h às 17h	PPG
Resultado Final	21/07/2025	8h às 17h	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	22 e 23/07/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 24/07/2025	8h às 17h	PPG
Matrículas	25 a 31/07/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Início das aulas	Agosto/2025	-	-

Marcos Roberto Gois de Oliveira Macedo

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste – Centro de Ciências Sociais Aplicadas

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.039252/2024-73

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 20/01/2025)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em MORFOTECNOLOGIA/MESTRADO da UFPE – Período letivo 2025

Resultado final de acordo com o Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 161/2024 de 11 de setembro de 2024, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em quinze, as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ALISON JOSÉ DA SILVA aprovado(a) em ampla concorrência	8,847
2º	ALINE KAROLINE CAMPELO DE SOUZA aprovado(a) em ampla concorrência	8,659
3º	ISAQUE BERTOLDO SANTOS DA SILVA aprovado(a) em ampla concorrência	8,593
4º	RENAN GABRIEL DA SILVA FERREIRA aprovado(a) em ampla concorrência	8,45
5º	JADYEL SHERDELLE GUEDES DO NASCIMENTO aprovado(a) em ampla concorrência	8,27
6º	PAULO GOMES DA SILVA aprovado(a) em ampla concorrência	7,971
7º	JULIANA LEONEL HIRAKAWA aprovado(a) em ampla concorrência	7,965
8º	MARIA BEATRIZ ARAÚJO DE OLIVEIRA aprovado(a) em ampla concorrência	7,942
9º	ESTER ANDRADE DO NASCIMENTO aprovado(a) em ampla concorrência	7,556
10º	KARLA CRYSTINA COSTA DOS SANTOS aprovado(a) em ampla concorrência	7,2
11º	FELIPE NUNES MOURA DE PAULA aprovado(a) em ampla concorrência	6,832
12º	SAMARA ELLEN DA SILVA SANTOS aprovado(a) em ampla concorrência	6,76
13º	MARIA MANUELA DOS SANTOS RODRIGUES aprovado(a) em ampla concorrência	6,76
14º	GABRIEL VITOR TEIXEIRA DA SILVA aprovado(a) em ampla concorrência	6,702
15º	FÁBIO ROBERTO DE BRITO ALVES aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE	6,289

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
6º	NAYARA CALINE DIAS PACHECO aprovado(a) em ampla concorrência	6,175
7º	GUILHERME CRISTIAN DOS SANTOS LIRA aprovado(a) em ampla concorrência	5,871

Prof. ^(a) Jeymesson Vieira

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Morfotecnologia

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.069547/2024-12

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS
PÚBLICAS - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO

Retificação na página 12 do Edital de Seleção 2025, Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, publicado no Boletim Oficial da UFPE n. 29 (148 BOLETIM DE SERVIÇO), em 13 de fevereiro de 2025:

Onde se lê:

2.2. Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa;
- b) Diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- c) Declaração de vínculo para o candidato(a) concorrente para as vagas reservadas para os magistrado e as magistradas e servidor e servidoras do TJPE e servidor e servidoras da UFPE, que ateste a inexistência de licenças ou afastamentos impeditivos à participação do curso. Essa exigência não se aplica ao candidato(a) às vagas destinadas ao público geral;
- d) Certidão de ausência de sanção disciplinar, para os magistrados e magistradas e servidores e servidoras do TJPE

Leia-se:

2.2. Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa;
- b) Diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- c) Certidão de ausência de sanção disciplinar, para os magistrados e magistradas e servidores e servidoras do TJPE.

Onde se lê:

9 Ingresso em Fluxo Contínuo

9.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 03 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

9.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item. 8.1, deste edital, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3 O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em 5 DIAS. No momento da matrícula, deverá o candidato(a) magistrado, magistrada, servidor ou servidora do TJPE apresentar Termo de Compromisso em caráter irrevogável e irretratável, e nele constará:

a) A obrigatoriedade de permanência em exercício neste Poder, inclusive sem possibilidade de cessão a outros Órgãos ou Entidades, deve corresponder ao período total das aulas do curso, contado a partir de seu término. Durante esse período, não será permitido o gozo de quaisquer licenças sem vencimento, sob pena de arcar com o valor total referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução do curso pretendido (Anexo 2)

b) A obrigatoriedade de restituição da quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução do curso pretendido, ocorre nos casos de: desistência ou reprovação no curso, exoneração ou aposentadoria, dentro do limite temporal definido na alínea a.

Leia-se:

9 Ingresso em Fluxo Contínuo

9.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 03 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

9.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item. 8.1, deste edital, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3 O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em 5 DIAS. No momento da matrícula, deverá o candidato(a) magistrado, magistrada, servidor ou servidora do TJPE apresentar Termo de Compromisso em caráter irrevogável e irretratável, e nele constará:

a) A obrigatoriedade de permanência em exercício neste Poder, inclusive sem possibilidade de cessão a outros Órgãos ou Entidades, deve corresponder ao período total das aulas do curso, contado a partir de seu término. Durante esse período, não será permitido o gozo de quaisquer licenças sem vencimento, sob pena de arcar com o valor total referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução do curso pretendido (Anexo 2)

b) A obrigatoriedade de restituição da quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução do curso pretendido, ocorre nos casos de: desistência ou reprovação no curso, exoneração ou aposentadoria, dentro do limite temporal definido na alínea a.

9.4 No momento da matrícula será verificada a inexistência de licenças ou afastamentos impeditivos à participação no curso para candidatos(as) magistrados(as) e servidores(as) do TJPE. Caso exista algum impedimento, o candidato(a) perderá o direito à vaga.

Ernani Rodrigues de Carvalho Neto

Coordenador da Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas

PROCESSO 23076.009996/2025-14



PORTARIA INTERNA 01, de 19 de fevereiro de 2025.

DESIGNAÇÃO

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE -UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar membros para o Colegiado do Curso de Pedagogia Licenciatura do Campus do Agreste, conforme segue:

Docente	SIAPE
Alexandre Viana Araújo	2457378
Alexsandro da Silva	2364398
Allene Carvalho Lage	1528796
Ana Maria de Barros	1672788
Ana Maria Tavares Duarte	1766732
Carla Patrícia Acioli Lins Guaraná	1328163
Cinthyia Lúcia Martins Torres Saraiva de Melo	3226848
Conceição Gislane Nóbrega Lima de Salles	2299922
Iranete Maria da Silva Lima	2306894
Jamerson Antonio de Almeida da Silva	2295606
Janssen Felipe da Silva	2321280
Jaqueline Barbosa da Silva	2377622
Lucinalva Andrade Ataíde de Almeida	1651275
Luiz Gustavo Mendel Souza	1108963
Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda	3480235

Maria Angélica da Silva	1209838
Maria Betânia do Nascimento Santiago	1675169
Maria do Carmo Gonçalo Santos	2997251
Maria Fernanda dos Santos Alencar	2572665
Maria Joselma do Nascimento Franco	1525198
Nélio Vieira de Melo	1524982
Thiago Ramos de Albuquerque	2147860
Maria Flora de Jesus Almeida (Representante discente)	20220004354

Art. 2º O(a) membro(a) Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda foi designado(a) na data de 08/05/2021 e reconduzido a partir desta data

Art. 3º O(a) membro(a) Luiz Gustavo Mendel Souza foi designado(a) na data de 14/09/2022 e reconduzido a partir desta data.

Art. 4º O(a) membro(a) Maria Angélica da Silva foi designado(a) na data de 07/12/2022 e reconduzido a partir desta data.

Art. 5º Os demais membros foram designados pela portaria interna nº 021, de 22 de maio de 2019 emitida pela Direção do Centro Acadêmico do Agreste e reconduzidos a partir desta data.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr.^a Maria Angélica da Silva
Coordenadora do curso de Licenciatura em Pedagogia

PORTARIA DE PESSOAL Nº 004/2025-CAC, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação da Defesa de Memorial Acadêmico, referente à segunda etapa do pedido de Promoção Docente da Classe D - Associado IV para a Classe E - Professor Titular, do Professor Rodrigo Octávio D' Azevedo Carreiro, SIAPE: 1670247, Departamento de Comunicação Social.

MEMBRO TITULAR INTERNO:

Prof.^a Angela Freire Prysthon, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:

Prof. Felipe da Costa Trotta, Universidade Federal Fluminense – UFF;

Prof.^a Laura Loguercio Cánepa, Universidade Paulista – UNIP e

Prof. Luiz Antônio Mousinho Magalhães, Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

MEMBRO SUPLENTE INTERNO:

Prof.^a Cristina Teixeira Vieira de Melo, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

MEMBRO SUPLENTE EXTERNO:

Prof. Fernando Moraes da Costa, Universidade Federal Fluminense - UFF.

(Processo nº 23076.006360/2025-22)

Prof. Luiz Francisco Buarque de Lacerda Júnior

Vice-diretor do CAC/UFPE